DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2016

***Súmula*:** Aprova as Contas do Município de Missal, Relativo ao Exercício Financeiro de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica aprovada as Contas do Município de Missal, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2010, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº. 23/2012 do dia 05 de março de 2.012.

Art. 2°- Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Missal, 26 de setembro de 2016.

Eugenio Schwendler
Presidente